UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

14º JAMBOREE INTERAMERICANO
1º CAMPOREE INTERAMERICANO

04 à 11 / janeiro / 2013

Parque La Florida - Bogotá - Colômbia

BOLETIM 2 - PAGAMENTO DE BOLETOS BANCÁRIOS

Considerando:

Que é facultado o pagamento das taxas do Jamboree em parcelas mensais por meio da emissão de boletos, pelo SIGUE, onde somos obrigados a fazer constar no corpo do boleto uma data limite para que nosso banco, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, possa receber tais boletos. Nossa experiência, adquirida em outros eventos tem mostrado que em decorrência dessa data limite muitos participantes acabam não pagando o boleto na **data do vencimento**, deixando para pagar no **último dia** e isso acaba gerando dificuldades para determinar a quantidade correta de participantes e, consequentemente, a Administração do Evento

os representantes da Diretoria Executiva Nacional – DEN em conjunto com o Chefe do Contingente Brasileiro decidem:

1. O atraso na quitação de duas parcelas (dois boletos) consecutivos, ou alternados, implicará no cancelamento sumário da inscrição a partir do quinto dia útil do vencimento da segunda parcela (boleto) e o participante será comunicado pelo email cadastrado no SIGUE.

2. O participante que tiver sua inscrição cancelada pelo motivo apresentado no item 1 (acima) poderá voltar a se inscrever desde que já tenha solicitado a devolução de eventuais valores pagos conforme procedimento descrito abaixo.

3. Caso o ex-participante tenha realizado algum pagamento e sua inscrição tenha sido cancelada em decorrência do item 1 (acima) terá prazo até 09 de outubro de 2012 para solicitar a devolução de valores eventualmente pagos e, para tal, deverá enviar correspondência via SEDEX a UEB – Setor de Eventos, Rua Cel. Dulcídio 2107, Água Verde, Curitiba/PR, 80250-100, solicitando a devolução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores pagos, sem direito a atualização - a retenção de 15% (quinze por cento) é destinada a cobertura de despesas administrativas e bancárias relativas ao evento. Deverá ser informado na correspondência: os dados bancários para onde deve ser feita a devolução (Banco, Agência, Conta, Nome e CPF do titular da conta) e enviado cópia dos comprovantes de pagamento.

4. Para correspondências postadas após 09 de outubro de 2012, em decorrência de cancelamento pelo motivo apresentado no item 1 (acima), não haverá devolução de qualquer valor pago, independente de motivo.

5. A presente decisão passa a integrar o disposto no Boletim 1– Informações e Regras, item 6.2.

Curitiba, 28 de maio de 2012

Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor Presidente
União dos Escoteiros do Brasil